



LEI Nº 953/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 28/02/24 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

*“Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a partir de
1º de janeiro de 2024 no âmbito do Município de
Cachoeira Dourada e dá outras providências”.*


SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustado conforme Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (**28/02/2024**).



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal
Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024